PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº1.127/2021

Mococa, 11 de Novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2852	11/11/21	

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, diante a necessidade de adequação dos elementos de despesa constantes na Lei nº 4.834/2020 – Orçamento Anual para 2021, para operacionalização da execução orçamentária vigente.

A suplementação se dará, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Mococa, através do Departamento Financeiro, tendo em vista a projeção de gastos com o pagamento de obrigação e encargos – PASEP, até o final do exercício de 2021.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 123 , DE 11 NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2021, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPÊNDENCIAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPÊNDENCIAS
04.123.066.2.009 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPÊNDENCIAS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 093).....R$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 638).....R$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO: 06 – Outras Fontes de Recursos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Rua XV de Novembro, 360 – Centro - Mococa - SP
Tel. (19) 3656-9800
Departamento Financeiro

Mococa, 10 de novembro de 2021.

Ofício_Depto Finan_ nº 115/2021

Ao
Departamento de Planejamento

Assunto: **Suplementação de Dotação**

Tendo em vista a projeção de gastos com pagamento de obrigação e encargos – **PASEP**, sobre a folha de pagamento mensal **(Ficha 093)** – previsão até 31/12/2021, solicitamos a suplementação da respectiva ficha em **R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

Reiteramos a Vossa Senhoria, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Antonio Carlos Vitorino
Diretor Financeiro

Ilma. Sra.
Patrícia Dabus
DD. Diretora de Planejamento
Mococa/SP